

Projeto de Lei nº 030/2004
Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no [artigo 31, § 7º da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Serra](#).

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ KESSELRING o Logradouro Público, com aproximadamente 900,0 metros de extensão e 6,0 de largura, localizado no Bairro do Despézio, com início à Estrada das Azaléias e término na Rua Antonio Despézio.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de dezembro de 2004.

Roberto Isidoro de Andrade
Presidente

Afixado no Edital da Câmara Municipal na data supra.